

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL UNIFICADO DOS PROCESSOS SELETIVOS – 1º/2025
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
ADITAMENTO II

A Fundação Getulio Vargas publica “Aditamento II” que altera os itens 5.1, 8.1, 10.1- DO CURSO e inclui o ANEXO IV – Orientação para candidatos estrangeiros:

1. Atualização das Portarias MEC de Renovação de Reconhecimento dos Cursos (itens 5.1, 8.1 e 10.1)

2ª PARTE: INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DAS ESCOLAS

RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE DIREITO DO RIO JANEIRO – FGV DIREITO RIO

5.1 DO CURSO

- A **Graduação presencial em Direito** da Escola de Direito do Rio de Janeiro – FGV DIREITO RIO, bacharelado, obteve a Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 385 de 13/08/2024, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 14/08/2024.

RIO DE JANEIRO
Escola Brasileira de Economia e Finanças – FGV EPGE

8.1 DO CURSO

- A **Graduação em Ciências Econômicas** da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças – FGV EPGE, bacharelado, obteve a Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 385 de 13/08/2024, do Ministério da Educação, D.O.U. de 14/08/2024.

SÃO PAULO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO – FGV EAESP

10.1 DOS CURSOS

- A **Graduação em Administração** da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP, bacharelado, teve a Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 385 de 13/08/2024, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 14/08/2024.
- A **Graduação em Administração Pública** da Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP, bacharelado, teve a Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 385 de 13/08/2024, do Ministério da Educação, e publicado no D.O.U de 14/08/2024.

2. ANEXO IV – ORIENTAÇÃO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Listamos algumas informações e instruções importantes para auxiliar o candidato estrangeiro no processo de matrícula.

1. O candidato aceito receberá uma Carta de Aceite emitida pela FGV. Este é um documento oficial emitido pela Instituição, formalizando o ingresso no curso.
2. O requerente deve apresentar a Carta de Aceite à Embaixada ou Consulado Brasileiro em seu país e solicitar o Visto de Estudante (VITEM IV), que é exigido de todos os estudantes internacionais para concluir o processo de inscrição.
3. Na Embaixada ou Consulado Brasileiro, o solicitante também deve solicitar o CPF (número de contribuinte brasileiro – obrigatório para todas as operações financeiras no Brasil) e consularizar seu certificado de conclusão do ensino médio. No caso de candidato menor de 18 anos, o responsável financeiro também deverá apresentar o CPF.
4. Após a sua chegada, o requerente deve agendar uma visita à Polícia Federal para registrar seu visto de estudante e solicitar o RNM, o mais rápido possível. A Polícia Federal emitirá um documento provisório (Protocolo) que certifica a conclusão desta etapa. O cartão RNM será emitido em até 90 dias.
5. Para solicitar a equivalência de estudos do ensino médio, o candidato precisará de seu certificado de conclusão e histórico escolar – consularizado e com sua tradução juramentada para português – comprovante de residência e RNM provisório (Protocolo). Esses documentos precisam ser apresentados ao escritório regional da Diretoria de Ensino.

* A FGV EAESP oferecerá assistência aos estudantes internacionais para o preenchimento dos itens 4 e 5 acima.

ALUNO ESPECIAL

Os estudantes internacionais terão o prazo de um semestre para adquirir os documentos exigidos pela legislação brasileira, principalmente seu cartão RNM e equivalência de estudos do ensino médio. Até que esses documentos sejam apresentados à FGV EAESP, eles serão considerados Alunos Especiais.

CONDIÇÕES

- Os alunos especiais (Aluno Especial) são obrigados a cumprir todas as atividades e manter uma frequência de 75% ou mais, seguindo as regras do curso.
- Alunos Especiais devem ter obtido o cartão RNM e o reconhecimento do ensino médio pelo final do primeiro semestre. Após a apresentação dos documentos, poderão se matricular como Alunos Regulares (Aluno Regular) no segundo semestre.
- O período máximo para o status provisório de Aluno Especial é de um semestre.
- Estudantes brasileiros que concluíram o ensino médio no exterior também podem ser matriculados como Aluno Especial para um semestre, a fim de solicitar a equivalência de seus estudos secundários, caso não possuam o documento na hora de sua Matrícula digital.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas